

PL 541/2001

JUSTIFICATIVA

A cobrança de tarifas de estacionamento de seus clientes, por parte das instituições bancárias, shopping centers, lojas e afins, passou a ser medida adotada pela grande maioria dessas organizações.

Mais uma vez o cidadão usuário desses estabelecimentos se tornou refém, tendo em vista que o mesmo não tem alternativa, a não ser utilizar o estacionamento.

Contribui para isto a falta de espaço no entorno das instituições bem como o risco de furto que representa um carro estacionado nas vias públicas de nossa cidade. O contribuinte que já é atingido por uma gama de impostos e taxas, acabou sendo atingido por mais essa cobrança. Considere-se que hoje em dia o automóvel deixou de ser um bem de luxo, mas um bem de uso necessário e que sobre o seu uso já há a cobrança anual de imposto, inclusive o seu licenciamento e seguro obrigatório, também anual.

Há, ainda, de se levar em conta que as instituições a serem atingidas pela gratuidade da primeira hora, não tem como atividade principal a exploração de estacionamento e sim as atividades de comércio de seus produtos e serviços que tenderão aumentar com a aprovação deste projeto.

Conto com o apoio dos senhores Vereadores a este nosso Projeto de Lei.